

Lei nº 2.735/2008.

De: 29 de Fevereiro de 2008.

“Cria a função de Tesoureiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto”.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Sergio Marcos Carvalho Breder***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) – Fica criada a função de Tesoureiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º) – A função que passará constar do Anexo III da Lei nº 1.700/91, será de livre nomeação e exoneração do Diretor do SAAE, dentre os servidores estáveis da Autarquia.

Art. 3º) – A gratificação pelo exercício da função será de 14,50% (quatorze e meio por cento) sobre o nível “U-0” do Anexo III da Lei nº 1.700/91.

Art. 4º) – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a regulamentar a presente Lei, no que for necessário.

Art. 5º) – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 29 de Fevereiro de 2008.

Sérgio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal